



## ANEXO I

Versão Oficial

### MATRIZ CURRICULAR

#### Quadro Curricular para o Ensino Fundamental Módulo Diurno: 40 semanas/ano

2011

LDB	Base Nacional Comum	Linguagem Oral e Escrita / Natureza e Sociedade	Componentes Curriculares	1º Ciclo			2º Ciclo		3º Ciclo		4º Ciclo	
				1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
				(2008)	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série
			Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	8	8	8	8
			História	2	2	2	2	2	2	2	2	2
			Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2	2
			Ciências	2	2	2	2	2	2	2	2	2
			Matemática	7	7	7	7	7	8	8	8	8
			Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
			Arte	2	2	2	2	2	1	1	1	1
			T da Base Comum	24	24	24	24	24	25	25	25	25
Enr. Curricular			LEM: Inglês&Espanhol	2	2	2	2	2				
			Total Geral	26	26	26	26	26				

**Carga Horária:** - Ensino Fundamental - 1º e 2º Ciclos: mínimo de 1.000 horas/ano atividades de 5 aulas de 60' diárias – efetivo trabalho escolar;

#### Orientações Metodológicas:

(1ª) No mínimo 2 aulas de 60'/semana devem ocorrer no Laboratório de Informática - as aulas devem ser precedidas de planejamento utilizando as aulas já existentes na Mideateca da Rede e/ou roteirização dos conteúdos das Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino e/ou orientação para uso adequado da internet;

(2ª) Os componentes curriculares Educação Física, Arte, Inglês e Espanhol nos 1º e 2º Ciclos terão suas aulas atribuídas, primeiramente, como carga suplementar aos professores titulares da classe e portadores de licenciatura plena nas habilitações mencionadas, secundariamente, aos professores titulares de classe capacitados ou comprometidos com a capacitação nos componentes indicados;

(3ª) Para enriquecimento das especificidades de conteúdo dos componentes mencionados na (2ª) orientação, a Gestora pode optar por atribuir as aulas a professores portadores de licenciatura plena na habilitação, aprovados nos concursos específicos e em exercício na Rede Municipal de Ensino. Caso a Gestora opte por esta orientação, o professor



“especialista” passa a ter direito de continuidade nos anos seguintes, a no mínimo, a mesma quantidade de aulas atribuídas no ano anterior, salvo situações de extinção de classe;

**(4ª)** É obrigatória a oferta de cursos de Língua Estrangeira Moderna: Inglês e Espanhol porém o Espanhol por ser oferecida no contraturno terá a matrícula facultativa ao aluno;

**(5ª)** Os componentes mencionados na (2ª) orientação podem ser oferecidos no contraturno, na própria escola ou em equipamentos especializados tipo EMAIC, AMMA e/ou Complexo Esportivo da SMEsports, mediante Projeto mencionado no Plano Educacional da unidade (item VI do Art. 4º da Res. 02/2010) e autorização expressa do Secretário;

**(6ª)** Na solicitação expressa da (5ª) orientação, a Gestora deve indicar o projeto ou oficina que completará a jornada do turno normal da criança;

**(7ª)** Na montagem dos horários das aulas, os componentes curriculares devem ser criteriosamente escolhidos para as primeiras e últimas aulas, de acordo com os momentos da recepção e as atividades de finalização do período.

Na organização do horário de aulas, o componente de Arte assume além dos conteúdos da sua especificidade, o ensino de música, entenda-se aqui como repertório primordial, o resgate das cantigas, cantos e rodas da infância, além do foco da apresentação do conjunto desenvolvido durante o ano na Mostra de Arte Infantil de Pirassununga.

Atentar-se ao conteúdo da História Afro Brasileira, estabelecidos em Lei específica.

As atividades de Educação Física na faixa etária inicial (6 a 8 anos) devem privilegiar a Psicomotricidade (Desenvolvimento motor e intelectual das Habilidades manuais e o seu desempenho em função da faixa etária); por meio de atividades diversas que privilegiem as brincadeiras infantis e jogos adaptados para cada faixa etária. Para os alunos a partir dos 9 anos, o componente de Educação Física assume além dos conteúdos específicos e propostos no currículo unificado, as formas culturais do esporte, as atividades rítmicas como a dança e a ginástica. Nessa fase, a aprendizagem de uma habilidade técnica deve ser secundária em relação à concretização de um ambiente lúdico e prazeroso, levando-se em conta o potencial psicomotor dos alunos, respeitando o caráter inclusivo e social, além do foco na apresentação do conjunto de atividades desenvolvidas durante o ano na Olimpíada Municipal Estudantil.



**(8ª)** Alunos reprovados no ano anterior e/ou indicados a Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente terão aulas de reforço e/ou recuperação planejados e implementados a partir do início de março, durante o ano letivo, até que seu desempenho se normalize em relação aos demais alunos da classe .

**(9ª)** Compete ao professor titular de classe manter atualizado o “Portfólio do Aluno”, encaminhar e acompanhar os atendimentos aos órgãos de apoio, por meio do prontuário psico-pedagógico do aluno (prontuário eletrônico) e elaborar as atividades de reforço e/ou recuperação dos alunos e registrar o progresso do aluno durante o ano letivo.

**(10ª)** Com a adoção do Currículo Unificado a documentação necessária para o plano de trabalho dos professores são:

- Horário das Aulas;
- Relação de Projetos Escolhidos, com o cronograma das atividades para o ano letivo.
- Plano de Transversalidade ao Conteúdo do Currículo Unificado;
- Plano Alternativo ao proposto nas Diretrizes Curriculares (caso o professor discorde do currículo unificado)
- Plano de Leituras
- Plano de Tarefas para Casa
- Plano de Avaliações com estratégias e recursos.

**(11ª)** A Divisão de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação disponibilizará profissionais para suporte junto a Rede nas seguintes áreas de atuação:

- PC de Língua Portuguesa
- PC de Matemática
- PC de Ciências
- PC de História, Geografia
- PC de Arte e Filosofia
- PC de Educação Física
- PC de Línguas Estrangeiras
- PC de EJA

Estes profissionais tem como missão motivar todos servidores sob sua área de atuação, zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares e dos demais documentos que regulamentam o Ensino Fundamental. Planejar as ações, orientar e/ou confeccionar material didático e organizar as rotinas de trabalhos dos servidores atrelados a sua área ou divisão de atuação, supervisionar as escolas sob a ótica da gestão democrática, sua ingerência é orientativa aos gestores das equipes escolares. Deverão publicar orientações, índices e resultados de sua atuação.





### **ANEXO III**

#### **HORÁRIO DIÁRIO DAS AULAS – ATIVIDADES DE EFETIVO TRABALHO ESCOLAR**

##### **Manhã:**

- 6: 45 h Recepção dos professores aos alunos para café da manhã.
- 7: 00 h Início das atividades docentes: organização dos alunos para orientações do dia, atividades cívicas, execução dos hinos da cidade e nacional, cantos e condução às salas de aulas - 1ª aula;
- 7: 45 h 2ª aula de 60';
- 8: 45 h 3ª aula de 60';
- 9:45 às 10: 00 h - Intervalo para lanche
- 10:00 h - 4ª aula de 60'
- 11:00 h - 5ª aula de 60' - em diversos momentos determinados pelos Gestores, as classes são organizadas para o almoço dos alunos da manhã com acompanhamento das professoras: orientações quanto a higiene, estímulos a bons hábitos alimentares, postura e a importância do momento devem acontecer durante .
- 12: 00 h - Encerramento das aulas da manhã

##### **Tarde:**

- 12: 45 h - almoço dos alunos da tarde com acompanhamento das professoras: orientações quanto a higiene, estímulos a bons hábitos alimentares, postura e a importância do momento. Início das atividades pedagógicas: organização dos alunos para orientações do dia, atividades cívicas, execução dos hinos da cidade e nacional, cantos e condução as salas de aulas - 1ª aula;
- 13: 45 h 2ª aula de 60'
- 14:45 h 3ª aula de 60'
- 15:45 às 16:00 h - Intervalo para lanche
- 16:00 h - 4ª aula de 60'
- 17: 00 h - 5ª aula de 60'
- 18:00 h - Encerramento das aulas do vespertino

\*<sup>1</sup> As unidades de Tempo Integral devem obedecer ao horário estabelecido acima para um dos períodos de suas atividades, preferencialmente no período da manhã.

\*<sup>2</sup> Unidades integradas com o atendimento da AMMA devem organizar seus horários de modo que as crianças possam estar devidamente encaminhadas para o transporte escolar, após o período efetivo das aulas na unidade escolar.

\*<sup>3</sup> Unidades com horários diferenciados do indicado acima, somente com autorização expressa da SME.

\*<sup>4</sup> Os alunos estão sob a responsabilidade educacional dos professores titulares de classe durante todo período escolar, exceção a delegação da responsabilidade ao professor especialista (Arte, Educação Física, Inglês), MEB ou funcionário designado pela Gestora.